

OBRA:	EMISSÃO:	ORDEN DE SERVIÇO:	CONTRATADA:	PERÍODO:
REITORIA 1 - REFORMA DA COBERTURA DO TERREIO	22-abr-26	8-ago-23	EVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	16
LOCAL:	REVISÃO:	VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	DESCONTO LINEAR:	MEDICÃO
FLORIANÓPOLIS	A	R\$ 2.225.920,47	10,0000%	14
DATA BASE:	LEIS SOCIAIS:	SALDO DO CONTRATO:	DATA DE REF. DO CONTRATO	
MAR/23 - PUBLICADO EM: 14/ABR/23	115,47% (H) - 71,80% (M) - MD - ONERADA	399.254,37	08-ago-23	
ÁREA	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS:	PROCESSO:	DATA DE INÍCIO DA OBRA	
3000,00 (M2)	NORMAL: 17,70% - REDUZIDO: 10,89%	23080.025S08/2023-03	25-set-23	

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2	SERVIÇOS INICIAIS
3	SUPERESTRUTURA
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS
5	IMPERMEABILIZAÇÕES
6	REVESTIMENTOS
7	INSTALAÇÕES E APARELHOS
8	ESTACIONAMENTO E PAISAGISMO

A Administração local é calculada proporcionalmente à execução dos demais eventos, independentemente das frentes de obra.

CRONOGRAMA EXECUTADO	
	Parcela
	Acumulado

	Período 01	Período 02	Período 03	Período 04	Período 05	Período 06	Período 07	Período 08	Período 09	Período 10	Período 11	Período 12	Período 13	Período 14	Período 15	Período 17
	Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12	Medição 13	Medição 13	Medição 14	Medição 15
%	3,53%	7,60%	4,01%	19,12%	10,87%	15,76%	5,83%	7,98%	1,23%	4,14%	0,52%	1,41%	0,33%	-0,38%	0,00%	0,00%
RS	78.590,80	169.233,90	89.242,90	425.605,39	241.879,42	350.780,92	129.693,78	177.695,49	27.345,18	92.179,38	11.640,90	31.322,79	8.428,16	0,00	2.449,28	0,00
%	3,53%	11,13%	15,14%	34,26%	45,13%	60,89%	66,71%	74,70%	75,92%	80,07%	80,59%	82,00%	82,33%	81,95%	81,95%	82,06%
RS	78.590,80	247.824,73	337.067,62	762.673,02	1.004.552,44	1.355.333,36	1.485.027,14	1.662.722,64	1.690.067,81	1.782.247,19	1.793.888,09	1.824.216,82	1.824.216,82	1.824.216,82	1.826.666,09	1.826.666,09

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DE ACORDO COM O TCU ACÓRDÃO 2369/2011 - PLENÁRIO.

DE ACORDO COM O TCU ACÓRDÃO 2622/2013 - PLENÁRIO.

DECRETO 7983/2013

a) O pagamento do item Administração Local seja feito na proporção da execução financeira dos serviços, de forma a garantir que a obra chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da parcela de administração local

[...] os critérios de medição dos custos da administração local estejam atrelados ao andamento da obra e os seus itens medidos de forma proporcional à execução financeira [...] Instituída pela Lei nº 12.844/13, alterada posteriormente pela lei nº 13.161/15 e regulamentada pelo Acórdão 2293/2013-Plenário, TC 017.124/2013-I. Índice calculado conforme a proporcionalidade de valores dos insumos de mão de obra desonerada e não desonerada apresentados nas planilhas de preços de insumos do SINAPI.

IN-5 Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. IN-7 Altera a IN-5, que regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços. Refere-se à data de referência da Tabela de Preços de Insumos do SINAPI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA UNIVERSITÁRIADEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP: 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | 55 (048) 3721-5100**DETALHAMENTO DA MEDIÇÃO - MÃO DE OBRA: ONERADA****OBRA:**

REITORIA 1 - REFORMA DA COBERTURA DO TÉRREO

LOCAL:

FLORIANÓPOLIS

DATA BASE:

MAR/23 - PUBLICADO EM: 14/ABR/23

ÁREA

3000,00 (M2)

ORDEM DE SERVIÇO:

8-ago-23

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 2.225.920,47

SALDO DO CONTRATO:

399.254,37

PROCESSO:

23080.025580/2023-03

PERÍODO: 16 14

Valor da Medição

R\$ 2.449,28

Data Emissão: 22/04/2026

BASE	COMP.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. CONTRATO	BDI	MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO		PREÇO TOTAL (R\$)			TOTAL GERAL (R\$)
							QUANT.	%	QUANT.	%	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIP	
Contrato 127/UFSC/2023														-
		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								-	-	-	-
UFSC	U0101	1.2	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA POR ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO (MÍNIMO 10H/SEMANA)	MES	9,00		0,00	0,00%	9,00	100,00%	-	-	-	-
SINAPI	94295	1.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	9,00		0,00	0,00%	9,00	100,00%	-	-	-	-
		7	INSTALAÇÕES E APARELHOS								2.142,38	306,90	-	2.449,28
		7.2.7	OUTROS								2.142,38	306,90	-	2.449,28
UFSC	U0067	7.2.7.1	PROJETO COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) - PROJETO ELÉTRICO (ELE)	UN	1,00		1,00	100,00%	1,00	100,00%	212,07	125,74	-	337,81
UFSC	U0068	7.2.7.2	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E ENSAIOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, COM ATESTADO DE CONFORMIDADE E RESPECTIVA ART	UN	1,00		1,00	100,00%	1,00	100,00%	1.930,31	181,16	-	2.111,47
														-
TOTAL DA MEDIÇÃO: 16											2.142,38	306,90	-	2.449,28

OBSERVAÇÕES**REFERÊNCIA DE PREÇOS:**

Conforme o artigo 3º do Decreto Nº 7.983 de 8 de abril de 2013, os códigos numéricos desta planilha referem-se aos serviços e insumos do SINAPI; preços oriundos de publicações técnicas especializadas, em conformidade com o art. 6º desse decreto, estão devidamente identificados. As composições próprias estão discriminadas em planilha anexa, sob numeração própria.

UNIDADES DE MEDIDAS:

Deverão ser utilizadas unidades do Sistema Internacional de Unidades (SI). Unidades não referenciadas no SI devem ter a abreviatura identificada.

DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA:

Instituída pela Lei nº 12.546/11, estendida para o setor de construção civil pela M.P nº 601/12 e, na sequência, pela lei nº12.844/13; atualmente, mantida até 31 de dezembro de 2020 pela lei nº 13.670/18, com alíquota definida pela lei nº 13.202/15, e seguindo os ditames do Tribunal de Contas da União, em harmonia com o Acórdão 2293/2013-Plenário, TC 017.124/2013-I: deve ser levada em consideração na elaboração de orçamentos de referência de obras pela Administração Pública. São simulados cenários com e sem a desoneração da mão de obra, e consequente influência sobre o BDI, a fim de obter o preço global mais vantajoso.

MÊS DE REFERÊNCIA:

Refere-se à data de referência das Tabelas de Preços de Serviços e Insumos SINAPI

ÍNDICES DE BDI:

Estabelecido pela Universidade Federal de Santa Catarina, Instrumentalizado pela IN nº 001/PROAD-PROPLAN/2015, fundamentado nas leis 8.666/1993, 12.708/2012 e atualizado com a alteração da alíquota da CPRB prevista pelo art. 7º-A da lei nº 12.546/11, com redação dada pela lei nº 13.202/15 ; decreto nº 7.983/2013; e instrução normativa 05/2014 – MPOG. Para EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS com BDI diferenciado adotou-se o valor máximo contido no terceiro quartil presente no acórdão nº 2622/2013 - TCU-Plenário, que substitui os valores dos acórdãos TC 036.076/2011-2 TC 025.990/2008-2. O BDI reduzido somente é aplicado às parcelas de material e equipamento de determinado serviço exceto em casos em que a mão-de-obra necessária, à execução do serviço, também seja terceirizada TC036.076/2011-2

ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

A Administração Local está dimensionada para a execução dos serviços desta planilha, sendo que seu pagamento deverá ser proporcional ao andamento desses.

PRECISÃO DOS PREÇOS EXIBIDOS:

Esta planilha de preços de referência e seus anexos foram elaboradas utilizando o software de criação e edição de planilhas Excel da Microsoft. Este programa armazena e calcula números de ponto flutuante conforme o padrão internacional IEEE 754 estabelecido pelo Institute of Electrical and Electronics Engineers, utilizando o limite de precisão de quinze casas decimais, para os já referidos cálculo e armazenamento. (Microsoft, artigos ID 78113, Rev 2.0 e ID 214118 Rev 8.0). Quaisquer aparentes discrepâncias de somas de valores nesta planilha e anexos deve-se à precisão dos valores associada à exibição gráfica de apenas duas casas decimais, e deverão ser desconsideradas.

ANEXOS:

Esta planilha é acompanhada das planilhas de Composições de Preços Unitários, Cotações de Mercado, Cálculo de BDI, Encargos Sociais, Curva ABC, Cronograma e Memorial de Cálculo.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DO ADITIVO - 03 - DO CONTRATO - 127/UFSC/2023

3000,00 (M2)

MEDICÃO:	02	ADITIVO:	03
VALOR DESTA MEDICÃO		R\$	6.809,65
DATA DESTA MEDICÃO			22/04/2026

10,0000%

NORMAL: 17,70% - REDUZIDO: 10,89%

BASE	COMP.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MEMORIA		QUANT.	% MEDIDO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)			TOTAL GERAL (R\$)
									MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	
		A3	ITENS NOVOS						-	-	-	-	-	-	467,70	1.811,85	-	2.279,55
		A3.1	NIVELAMENTO DE PISO INTERNO DESPLACADO						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SINAPI	87299	A3.1.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	1,18		0,00	0,00%	70,70	378,63	6,44	83,22	445,66	7,57	-	-	-	-
SINAPI	102491	A3.1.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	78,00		0,00	0,00%	8,32	9,68	-	9,79	11,39	-	-	-	-	-
		A3.2	SALA DOS CONSELHOS E RECEPÇÃO.						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UFSC	SER.A3.0001	A3.2.1	REMOÇÃO DE PINTURA COM RASPAGEM E LIXAMENTO, EM PAREDES INTERNAS	M2	16,00		0,00	0,00%	10,42	2,06	-	12,26	2,42	-	-	-	-	-
		A3.3	GESSO ACARTONADO SALA DE CAFÉ/QUADROS ELÉTRICOS E+.						-	-	-	-	-	-	388,97	1.331,36	-	1.720,34
SINAPI	96367	A3.3.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUÍAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	M2	7,00		7,00	100,00%	20,40	142,73	-	24,01	168,00	-	168,10	1.175,99	-	1.344,10
SINAPI	88497	A3.3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,00		14,00	100,00%	9,18	8,64	-	10,81	10,17	-	151,27	142,37	-	293,65
SINAPI	100697	A3.3.3	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	1,00		1,00	100,00%	59,13	11,04	-	69,60	13,00	-	69,60	13,00	-	82,60
		A3.4	ESGOTO COPA DO SEGUNDO ANDAR						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SINAPI	89798	A3.4.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	8,00		0,00	0,00%	1,74	10,46	-	2,04	12,31	-	-	-	-	-
SINAPI	89712	A3.4.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00		0,00	0,00%	13,48	11,96	-	15,87	14,08	-	-	-	-	-
		A3.5	REMONTAGEM DE DIVISÓRIAS						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UFSC	REV.A3.0002	A3.5.1	REMONTAGEM DE DIVISÓRIAS CONFORME LAYOUT DPAE	M2	220,40		0,00	0,00%	24,26	3,26	-	28,56	3,84	-	-	-	-	-
SINAPI	100697	A3.5.2	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	4,00		0,00	0,00%	59,13	11,04	-	69,60	13,00	-	-	-	-	-
		A3.6	MUDANÇA PORTA DE VIDRO						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SINAPI	96367	A3.6.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUÍAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_3	M2	17,20		0,00	0,00%	20,40	142,73	-	24,01	168,00	-	-	-	-	-
SINAPI	96373	A3.6.2	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL AF_06/2017	M	10,00		0,00	0,00%	1,49	12,31	-	1,76	14,49	-	-	-	-	-
SINAPI	88497	A3.6.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	34,40		0,00	0,00%	9,18	8,64	-	10,81	10,17	-	-	-	-	-
SINAPI	102188	A3.6.4	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	1,00		0,00	0,00%	62,29	782,16	-	73,32	920,63	-	-	-	-	-
UFSC	REV.A3.0003	A3.6.5	INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO DE 1,00X2,10 COM VIDROS LATERAIS DE 0,50M - SOMENTE INSTALAÇÃO	UN	1,00		0,00	0,00%	231,66	44,34	-	272,68	52,19	-	-	-	-	-
		A3.7	GRADE – ESTACIONAMENTO DIRETORIA REITORIA						-	-	-	-	-	-	70,99	193,88	-	264,87
UFSC	APS.A3.0007	A3.7.1	SEPARADOR DE AÇO PARA JARDIM, GRADADO. TIPO ROMANO - VERDE	M	15,00		15,00	100,00%	4,02	10,98	-	4,73	12,93	-	70,99	193,88	-	264,87
		A3.8	INSTALAÇÃO LUMINÁRIAS EMBUTIR						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UFSC	ELE.A3.0005	A3.8.1	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR, PARA QUATRO LÂMPADAS LED TUBULARES T5 DE COMPRIMENTO 60CM,COM CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR BRANCA MICROTEXTURIZADA. COM ALETAS PARABÓLICAS EREFLETORES EM ALUMÍNIO. INCLUINDO QUATRO LÂMPADAS TUBOLED T5 60CM, DE ALTA EFICIÊNCIA, OPERAÇÃO EM 220V COMALIMENTAÇÃO FASE E NEUTRO NA MESMA EXTREMIDADE, TEMPERATURA DE COR 4000K, IRC>=80, FP>=0,92,COM SELO PROCEL E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1000 LÚMENS CADA UMA.	UN	175,00		0,00	0,00%	68,53	257,14	-	80,66	302,66	-	-	-	-	-
UFSC	ELE.A3.0006	A3.8.2	CONECTOR DE PRESSÃO PARA DOIS CONDUTORES DE 1,5MM2 A 4MM2, REF. WAGO 221	UN	350,00		0,00	0,00%	2,47	2,03	-	2,90	2,39	-	-	-	-	-
		A3.10	ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS RELFETORES LED						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UFSC	ELE.A3.0009	A3.10.1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	18,00		0,00	0,00%	16,37	65,52	-	19,26	77,12	-	-	-	-	-
		A3.11	ADESIVOS						-	-	-	-	-	-	7,74	286,60	-	294,34
PUBLICACAO	P0001	A3.11.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO EM VINIL TRANSPARENTE PARA PORTA DE VIDRO. O ADESIVO DEVE SER RESISTENTE A UV, INTEMPÉRIES E UMIDADE, COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. A APLICAÇÃO DEVE SER REALIZADA SEM BOLHAS OU DANOS À SUPERFÍCIE DO VIDRO.	M2	0,63		0,63	100,00%	-	128,23	-	-	150,94	-	-	94,34	-	94,34
UFSC	REV.A3.0008	A3.11.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO GALVANIZADO, COM DIMENSÕES DE 60 CM X 12 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, REVESTIDA COM ADESIVO VINÍLICO RECORTADO DE ALTA DURABILIDADE. A COMPOSIÇÃO DEVERA CONTER: FUNDO EM UMA COR, DETALHES EM RECORTE COM DUAS CORES ADICIONAIS, E ACABAMENTO FINAL COM APLICAÇÃO DE CAMADA TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO, DESTINADA A GARANTIR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E PREVENÇÃO CONTRA VANDALISMO.	M2	0,32		0,32	100,00%	20,43	507,29	-	24,04	597,10	-	7,74	192,27	-	200,01
		A3.12	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (ALTERAÇÃO LAYOUT TÉRREO)						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

BASE	COMP.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MEMORIA		QUANT.	% MEDIDO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)			TOTAL GERAL (R\$)
									MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	
UFSC	CLI.A3.0004	A3.12.1	REALOCAÇÃO DAS UNIDADES INTERNAS: PREVER REMOÇÃO DAS UNIDADES INTERNAS, REINSTALAÇÃO, ITENS DE FIXAÇÃO (NÃO REAPROVEITÁVEIS, COMO PARAFUSOS/BUCHAS), ANDAIME E MÃO DE OBRA DE TÉCNICO E SERVENTE.	UN	6,00		0,00	0,00%	279,55	69,43	238,38	329,04	81,72	280,58	-	-	-	-
		B3	ITENS DE CONTRATO						-	-	-	-	-	-	1.763,15	2.766,95	-	4.530,10
		B3.1	PINTURA DO BEIRAL EXTERNO DO TÉRREO						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATO	6.1.3	B3.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR	M2	700,00		0,00	0,00%	1,51	1,46	-	1,78	1,72	-	-	-	-	-
CONTRATO	6.1.4	B3.1.2	APLICAÇÃO DE PINTURA ACRILICA - ITEM DE CONTRATO (6.1.4)	M2	700,00		0,00	0,00%	5,50	8,89	-	6,47	10,47	-	-	-	-	-
		B3.2	RECUPERAÇÃO DAS PAREDES NO LOCAL DOS 4 APARELHOS DE AC REMOVIDOS E PROAF						-	-	-	-	-	-	402,58	623,10	-	1.025,69
CONTRATO	6.1.3	B3.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR	M2	24,00		24,00	100,00%	1,51	1,46	-	1,78	1,72	-	42,71	41,19	-	83,90
CONTRATO	6.1.4	B3.2.2	APLICAÇÃO DE PINTURA ACRILICA - ITEM DE CONTRATO (6.1.4)	M2	55,60		55,60	100,00%	5,50	8,89	-	6,47	10,47	-	359,87	581,92	-	941,79
		B3.3	REVESTIMENTOS PAREDES DE DRY WALL						-	-	-	-	-	-	399,40	589,62	-	989,03
CONTRATO	6.1.3	B3.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, 1 DEMÃO	M2	48,40		48,40	100,00%	1,51	1,46	-	1,78	1,72	-	86,14	83,06	-	169,20
CONTRATO	6.1.4	B3.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,40		48,40	100,00%	5,50	8,89	-	6,47	10,47	-	313,27	506,56	-	819,83
		B3.4	APARELHOS DE AR CONDICIONADO						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATO	7.5.2.5	B3.4.3	AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 18000 BTU/S/H, FRIO, 60 HZ, EFICIENCIA-ENERGETICA-MÍNIMA COP = 3,2 -, GAS HFC, CONTROLE S/F (ADITIVO 02)	UN	1,00		0,00	0,00%	187,52	131,56	5.973,16	220,71	145,89	6.623,67	-	-	-	-
CONTRATO	7.5.2.2	B3.4.2	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	1,00		0,00	0,00%	110,17	103,38	2.115,25	129,67	114,64	2.345,62	-	-	-	-
CONTRATO	7.5.1.7	B3.4.3	DESINSTALAÇÃO DE MINI-SPLIT CASSETE 18.000 BTU/H, CONTENDO UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA.	UN	10,00		0,00	0,00%	187,53	26,38	-	220,73	31,05	-	-	-	-	-
CONTRATO	6.2.3	B3.4.4	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PLACAS DE FORRO, MATENDO A ESTRUTURA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PLACAS.	M2	10,00		0,00	0,00%	1,70	0,33	-	2,00	0,39	-	-	-	-	-
CONTRATO	6.2.4	B3.4.5	SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DE FORRO, COM REAPROVEITAMENTO DAS PLACAS - ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE.	M2	10,00		0,00	0,00%	5,41	0,70	-	6,37	0,83	-	-	-	-	-
CONTRATO		B3.4.6	INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATO	7.5.3.1	B3.4.6.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00		0,00	0,00%	2,48	23,46	-	2,92	27,62	-	-	-	-	-
CONTRATO	7.5.3.2	B3.4.6.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	50,00	0,00	0,00%	2,57	52,69	-	3,02	62,01	-	-	-	-	-
CONTRATO	7.5.3.3	B3.4.6.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	50,00	0,00	0,00%	2,40	41,74	-	2,83	49,13	-	-	-	-	-
CONTRATO	7.2.5.1	B3.4.6.4	CONDUTOR DE COBRE SINGELO, SEÇÃO 2,5MM², ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO 750V-70P, NÃO HALOGENADO, COM CONEXÕES, FIXAÇÕES E ACESSÓRIOS. REF: AFUMEX - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	M	60,00	150,00	0,00	0,00%	1,50	2,49	-	1,77	2,93	-	-	-	-	-
		B3.5	INFRA PARA FIBRA OPTICA						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATO	7.2.2.2	B3.5.1	PERFILADO PERFURADO REFORÇADO 38X38,CHAPA 18UG, GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO CONEXÕES, FIXAÇÕES E ACESSÓRIOS. REF.: MAXTIL, ELETROPOLL OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	M	18,00		0,00	0,00%	25,03	42,17	-	29,46	49,64	-	-	-	-	-
		B3.6	INSTALAÇÃO LUMINÁRIAS EMBUTIR						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATO	7.2.5.1	B3.6.1	CONDUTOR DE COBRE SINGELO, SEÇÃO 2,5MM², ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO 750V-70P, NÃO HALOGENADO, COM CONEXÕES, FIXAÇÕES E ACESSÓRIOS. REF: AFUMEX - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	M	350,00		0,00	0,00%	1,50	2,49	-	1,77	2,93	-	-	-	-	-
		B3.7	PINTURA ESTACIONAMENTO						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATO	8.1	B3.7.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRILICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (COR BRANCA)	M	100,00		0,00	0,00%	2,55	1,48	-	3,00	1,74	-	-	-	-	-
CONTRATO	8.2	B3.7.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRILICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (COR CINZA ESCURO) - PARA APAGAR DEMARCAÇÃO EXISTENTE	M	100,00		0,00	0,00%	2,55	1,48	-	3,00	1,74	-	-	-	-	-
		B3.8	SALA DOS CONSELHOS E RECEPÇÃO.						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATO	6.1.3	B3.8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, 1 DEMÃO	M2	16,00		0,00	0,00%	1,51	1,46	-	1,78	1,72	-	-	-	-	-
CONTRATO	6.1.4	B3.8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,00		0,00	0,00%	5,50	8,89	-	6,47	10,47	-	-	-	-	-
		B3.9	PINTURAS DE RECUPERAÇÃO						-	-	-	-	-	-	961,16	1.554,22	-	2.515,39
CONTRATO	6.1.4	B3.9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - Pintura Recuperação Jardim da Prodegep (jardim interno maior)	M2	148,50		148,50	100,00%	5,50	8,89	-	6,47	10,47	-	961,16	1.554,22	-	2.515,39
CONTRATO	6.1.4	B3.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - Pintura Recuperação de Forros	M2	95,80		0,00	0,00%	5,50	8,89	-	6,47	10,47	-	-	-	-	-
		B3.10	VIDROS						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATO	4.3	B3.10.1	REPOSIÇÃO DE BANDEIRAS DE JANELA NAS DIMENSÕES 80x120CM	UN	8,00		0,00	0,00%	25,74	215,26	-	30,30	253,36	-	-	-	-	-
CONTRATO	4.4	B3.10.2	REPOSIÇÃO DE BANDEIRAS DE JANELA NAS DIMENSÕES 25X80CM	UN	5,00		0,00	0,00%	5,36	44,85	-	6,31	52,78	-	-	-	-	-
		C3	ITENS PARA SUPRESSÃO						-	-	-	-	-	-	3.392,84	16.742,86	11.270,19	31.405,89
		C3.1	ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS RELFETORES LED						-	-	-	-	-	-	346,76	8.446,01	-	8.792,78
CONTRATO	7.2.4.1	C3.1.1	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR DE LED, POTENCIA DE 100W, DE ALTA EFICIÊNCIA, COM PELO MENOS 11.000 LUMÊNS, TEMPERATURA DE COR PREFERENCIALMENTE 4000K (OU 6000K), COM IRC DE PELO MENOS 80, GRAU DE PROTEÇÃO IP65. REF.: PHILIPS BVP153 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	18,00		18,00	100,00%	16,37	398,65	-	19,26	469,22	-	346,76	8.446,01	-	8.792,78
		C3.2	INSTALAÇÃO LUMINÁRIAS EMBUTIR						-	-	-	-	-	-	2.003,10	822,56	-	2.825,66
CONTRATO	7.2.4.4	C3.2.1	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EXISTENTE, INCLUINDO UM PAR DE CONECTORES DE PRESSÃO E FIXAÇÃO (BARRA ROSCADA E CHUMBADOR DE JAQUETA CÔNICA).	UN	37,00		37,00	48,05%	35,77	11,18	-	42,10	13,16	-	1.557,58	486,83	-	2.044,41
CONTRATO	7.2.4.5	C3.2.2	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EXISTENTE COM PROLONGAMENTO, INCLUINDO DOIS PARES DE CONECTORES DE PRESSÃO, UM METRO DE CABO PP 2X1,5 MM² E FIXAÇÃO (BARRA ROSCADA E CHUMBADOR DE JAQUETA CÔNICA).	UN	10,00		10,00	100,00%	37,85	28,52	-	44,55	33,57	-	445,52	335,73	-	781,25
		C3.3	SUPRESSÃO DE EQUIPAMENTOS						-	-	-	-	-	-	151,62	680,82	11.270,19	12.102,63
CONTRATO	2.1.4	C3.3.1	LOCAÇÃO DE CONTÊINER PARA ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO, EM CHAPA DE AÇO, SEM DIVISÓRIAS, SEM BANHEIRO, COM ILUMINAÇÃO, DIMENSÕES 2,30 X 4,30 X 2,50 M.	MES	6,00		6,00	100,00%	-	-	632,95	-	-	745,00	-	-	4.470,02	4.470,02

BASE	COMP.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MEMORIA		QUANT.	% MEDIDO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)			TOTAL GERAL (R\$)
									MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	
CONTRATO	2.1.5	C3.3.2	LOCAÇÃO DE CONTÊINER PARA SANITÁRIO, EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO 3 BACIAS, 1 MICTÓRIO, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO, COM ILUMINAÇÃO, DIMENSÕES 2,30 X 4,30 X 2,50 M.	MES	6,00		6,00	100,00%	-	-	919,89	-	-	1.082,74	-	-	6.496,43	6.496,43
CONTRATO	2.1.6	C3.3.3	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER	UN	2,00		2,00	100,00%	24,21	23,05	14,13	28,49	27,13	16,63	56,99	54,26	33,27	144,52
CONTRATO	2.1.7	C3.3.4	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA	UNXKM	30,00		30,00	100,00%	2,68	17,74	7,66	3,15	20,89	9,02	94,63	626,56	270,47	991,66
		C3.4	ESQUADRIAS					-	-	-	-	-	-	-	205,50	6.392,33	-	6.597,83
CONTRATO	4.2	C3.4.1	JANELA EM ALUMÍNIO COM 12 FOLHAS BASCULANTES E 12 MÓDULOS FIXOS COM VIDRO INCOLOR 4MM, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL. (OBS. SUBSTITUIÇÃO DA JANELA EXISTENTE. UTILIZAR MESMAS DIMENSÕES DE PERFS, MODULAÇÕES E PADRÃO DE ACABAMENTO. PEITORIL DE PEDRA EXISTENTE). ÁREA 5,56X1,33M	UN	1,00		1,00	100,00%	174,59	5.430,90	-	205,50	6.392,33	-	205,50	6.392,33	-	6.597,83
		C3.5	TOMADAS E INTERRUPTORES					-	-	-	-	-	-	-	685,86	401,14	-	1.087,00
CONTRATO	7.2.3.3	C3.5.1	INTERRUPTOR COM DUAS TECLAS DE SEÇÃO SIMPLES 10A/250V, INSTALADO EM CONDULETE MULTIUSO APARENTE, COM ESPELHO ESPECÍFICO, NA COR CINZA. REF: PIAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	9,00		9,00	100,00%	27,68	20,46	-	32,57	24,08	-	293,17	216,71	-	509,88
CONTRATO	7.2.3.4	C3.5.2	TOMADA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136), FACE VERMELHA, INSTALADA EM CONDULETE EMBUTIDO 4X2", 10A/250V, COM SUPORTE, MÓDULO E ESPELHO PARA TOMADA. REF: PIAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	10,00		10,00	100,00%	33,36	15,67	-	39,27	18,44	-	392,69	184,43	-	577,12
															MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	TOTAL GERAL (R\$)
TOTAL DE SERVIÇOS, SEM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, ADICIONADOS AO CONTRATO (R\$)															467,70	1.811,85	-	2.279,55
TOTAL DE SERVIÇOS, SEM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, ADICIONADOS AO CONTRATO - ALTERAÇÕES DECORRENTES DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUAISQUER PEÇAS INTEGRANTES DO PB (R\$)																		
TOTAL DE QUANTITATIVOS, COM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, ADICIONADOS AO CONTRATO (R\$)															1.763,15	2.766,95	-	4.530,10
TOTAL DE QUANTITATIVOS, COM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, ADICIONADOS AO CONTRATO - ALTERAÇÕES DECORRENTES DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUAISQUER PEÇAS INTEGRANTES DO PB (R\$)																		
TOTAL DE QUANTITATIVOS, COM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, SUPRIMIDOS DO CONTRATO (R\$)																		
TOTAL DE QUANTITATIVOS, COM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, SUPRIMIDOS DO CONTRATO - ALTERAÇÕES DECORRENTES DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUAISQUER PEÇAS INTEGRANTES DO PB (R\$)																		
TOTAL GERAL DESTA MEDIÇÃO DO ADITIVO (R\$)															2.230,85	4.578,80	-	6.809,65

OBSERVAÇÕES

REFERÊNCIA DE PREÇOS:

Conforme o artigo 3º do Decreto Nº 7.983 de 8 de abril de 2013, os códigos numéricos desta planilha referem-se aos serviços e insumos do SINAPI; preços oriundos de publicações técnicas especializadas, em conformidade com o art. 6º desse decreto, estão devidamente identificados. As composições próprias estão discriminadas em planilha anexa, sob numeração própria.

UNIDADES DE MEDIDAS:

Deverão ser utilizadas unidades do Sistema Internacional de Unidades (SI). Unidades não referenciadas no SI devem ter a abreviatura identificada.

DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA:

Instituída pela Lei nº 12.546/11, estendida para o setor de construção civil pela M.P nº 601/12 e, na sequência, pela lei nº12.844/13; atualmente, mantida até 31 de dezembro de 2020 pela lei nº 13.670/18, com alíquota definida pela lei nº 13.202/15, e seguindo os ditames do Tribunal de Contas da União, em harmonia com o Acórdão 2293/2013-Plenário, TC 017.124/2013-I: deve ser levada em consideração na elaboração de orçamentos de referência de obras pela Administração Pública. São simulados cenários com e sem a desoneração da mão de obra, e consequente influência sobre o BDI, a fim de obter o preço global mais vantajoso.

MÊS DE REFERÊNCIA:

Refere-se à data de referência das Tabelas de Preços de Serviços e Insumos SINAPI

ÍNDICES DE BDI:

Estabelecido pela Universidade Federal de Santa Catarina, instrumentalizado pela IN nº 001/PROAD-PROPLAN/2015, fundamentado nas leis 8.666/1993, 12.708/2012 e atualizado com a alteração da alíquota da CPRB prevista pelo art. 7º-A da lei nº 12.546/11, com redação dada pela lei nº 13.202/15; decreto nº 7.983/2013; e instrução normativa 05/2014 – MPOG. Para EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS com BDI diferenciado adotou-se o valor máximo contido no terceiro quartil presente no acórdão nº 2622/2013 - TCU-Plenário, que substitui os valores dos acórdãos TC 036.076/2011-2 TC 025.990/2008-2. O BDI reduzido somente é aplicado às parcelas de material e equipamento de determinado serviço exceto em casos em que a mão-de-obra necessária, à execução do serviço, também seja terceirizada TC036.076/2011-2

ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

A Administração Local está dimensionada para a execução dos serviços desta planilha, sendo que seu pagamento deverá ser proporcional ao andamento desses.

PRECISÃO DOS PREÇOS EXIBIDOS:

Esta planilha de preços de referência e seus anexos foram elaboradas utilizando o software de criação e edição de planilhas Excel da Microsoft. Este programa armazena e calcula números de ponto flutuante conforme o padrão internacional IEEE 754 estabelecido pelo Institute of Electrical and Electronics Engineers, utilizando o limite de precisão de quinze casas decimais, para os já referidos cálculo e armazenamento. (Microsoft, artigos ID 78113, Rev 2.0 e ID 214118 Rev 8.0). Quaisquer aparentes discrepâncias de somas de valores nesta planilha e anexos deve-se à precisão dos valores associada à exibição gráfica de apenas duas casas decimais, e deverão ser desconsideradas.

MOTIVO DO ADITAMENTO:

Base Legal: Art. 65, § 1º c/c § 2º da Lei nº 8.666, de 1993 - Motivação: Alterações contratuais qualitativas, decorrentes de modificações do projeto ou das especificações, e/ou quantitativas, decorrentes de acréscimos ou supressões nas quantidades previstas no objeto - Limite: Até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
Base Legal: Art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983, de 2013. - Motivação: Alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto. - Limite: Até 10% (dez por cento) do valor inicial atualizado do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



OBRA:
REITORIA 1 - REFORMA DA COBERTURA DO TÊRREO
LOCAL:
FLORIANÓPOLIS
DATA BASE:
MAR/23 - PUBLICADO EM: 14/ABR/23
ÁREA:
3000,00 (M2)

VALIDADE:
OUT/25
PLANILHA DE MEDIÇÃO DO ADITIVO 04 DO CONTRATO 127/UFSC/2023
DATA DA MEDIÇÃO : A SER REALIZADA
DESCONTO OFERECIDO PELA EVA CONSTRUCOES LTDA
10,0000%

VALOR DA MEDIÇÃO
R\$ 4.070,38
Data: 22/04/2026
LEIS SOCIAIS:
112,75% (H) - 70,94% (M) - MO - ONERADA
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS:
NORMAL: 17,70% - REDUZIDO: 10,89%

BASE	COMP.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	ADT	MEMORIA		QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)			TOTAL GERAL (R\$)	
									MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS		
		A4	ITENS NOVOS						-	-	-	-	-	-	245,52	3.824,87	-	0,01	4.070,38
SINAPI	97634	A4.1	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	415,73	415,73			9,70	1,51	0,24	11,42	1,78	0,29	-	-	-	-	-
SINAPI	88477	A4.2	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	415,73	415,73			3,26	23,46	-	3,83	27,62	-	-	-	-	-	-
SINAPI	102494	A4.3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAGS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	415,73	415,73			8,30	46,58	-	9,77	54,82	-	-	-	-	-	-
SINAPI	99811	A4.4	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	415,73	415,73			2,67	0,51	-	3,15	0,60	-	-	-	-	-	-
UFSC	REV.A4.0051	A4.5	PINTURA PRIMER DE FUNDO	M2	415,73	415,73			2,08	10,22	-	2,45	12,03	-	-	-	-	-	-
UFSC	ELE.A4.0001	A4.6	AUTO TRANSFORMADOR 10 KVA 380V / 220V TRIFÁSICO À SECO, COM INVOLUCRO METÁLICO, NEUTRO ACESSÍVEL	UN	2	2,00		2,00	104,29	1.624,80	-	122,75	1.912,44	-	245,52	3.824,87	-	0,01	4.070,38
UFSC	PAR.A4.0002	A4.7	DESMONTE E DESCARTE DE DIVISÓRIAS	M2	73,85	73,85			26,55	3,89	-	31,25	4,58	-	-	-	-	-	-
UFSC	ELE.A4.0003	A4.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR MODULAR DIN 100A, CURVA C, ICC MÍN= 6KA (380V) - ATENDENDO ABNT NBR NM 60898:2004	UN	1	1,00			29,60	147,97	-	34,84	174,17	-	-	-	-	-	-
		B4	ITENS DE CONTRATO						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATO	2.2.1	B4.1	COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	60,9195	60,92			16,08	3,25	-	18,93	3,82	-	-	-	-	-	-
CONTRATO	2.2.2	B4.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	60,9195	60,92			0,95	3,36	3,23	1,11	3,95	3,80	-	-	-	-	-
		C4	SUPRESSÃO						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATO	7.3.17	C4.1	ADAPTADOR PVC - FERRO FUNDIDO 75 MM	M3	12	12,00			4,71	56,44	-	5,54	66,43	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE SERVIÇOS, SEM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, ADICIONADOS AO CONTRATO (R\$)															245,52	3.824,87	-	0,01	4.070,38
TOTAL DE SERVIÇOS, SEM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, ADICIONADOS AO CONTRATO - ALTERAÇÕES DECORRENTES DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUAISQUER PEÇAS INTEGRANTES DO PB (R\$)															-	-	-	-	-
TOTAL DE QUANTITATIVOS, COM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, ADICIONADOS AO CONTRATO (R\$)															-	-	-	-	-
TOTAL DE QUANTITATIVOS, COM PREÇO REFERENCIAL NO CONTRATO, ADICIONADOS AO CONTRATO - ALTERAÇÕES DECORRENTES DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUAISQUER PEÇAS INTEGRANTES DO PB (R\$)															-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DO ADITIVO (R\$)															245,52	3.824,87	-	0,01	4.070,38

OBSERVAÇÕES

REFERÊNCIA DE PREÇOS:

Conforme o artigo 3º do Decreto Nº 7.983 de 8 de abril de 2013, os códigos numéricos desta planilha referem-se aos serviços e insumos do SINAPI; preços oriundos de publicações técnicas especializadas, em conformidade com o art. 6º desse decreto, estão devidamente identificados. As composições próprias estão discriminadas em planilha anexa, sob numeração própria.

UNIDADES DE MEDIDAS:

Deverão ser utilizadas unidades do Sistema Internacional de Unidades (SI). Unidades não referenciadas no SI devem ter a abreviatura identificada.

DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA:

Instituída pela Lei nº 12.546/11, estendida para o setor de construção civil pela M.P nº 601/12 e, na sequência, pela lei nº12.844/13; atualmente, mantida até 31 de dezembro de 2020 pela lei nº 13.670/18, com alíquota definida pela lei nº 13.202/15, e seguindo os ditames do Tribunal de Contas da União, em harmonia com o Acórdão 2293/2013-Plenário, TC 017.124/2013-I: deve ser levada em consideração na elaboração de orçamentos de referência de obras pela Administração Pública. São simulados cenários com e sem a desoneração da mão de obra, e consequente influência sobre o BDI, a fim de obter o preço global mais vantajoso.

MÊS DE REFERÊNCIA:

Refere-se à data de referência das Tabelas de Preços de Serviços e Insumos SINAPI

ÍNDICES DE BDI:

Estabelecido pela Universidade Federal de Santa Catarina, instrumentalizado pela IN nº 001/PROAD-PROPLAN/2015, fundamentado nas leis 8.666/1993, 12.708/2012 e atualizado com a alteração da alíquota da CPNB prevista pelo art. 7º-A da lei nº 12.546/11, com redação dada pela lei nº 13.202/15; decreto nº 7.983/2013; e instrução normativa 05/2014 – MPOG. Para EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS com BDI diferenciado adotou-se o valor máximo contido no terceiro quartil presente no acórdão nº 2622/2013 - TCU-Plenário, que substitui os valores dos acórdãos TC 036.076/2011-2 TC 025.390/2008-2. O BDI reduzido somente é aplicado às parcelas de material e equipamento de determinado serviço exceto em casos em que a mão-de-obra necessária, à execução do serviço, também seja terceirizada TCO36.076/2011-2

ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

A Administração Local está dimensionada para a execução dos serviços desta planilha, sendo que seu pagamento deverá ser proporcional ao andamento desses.

PRECISÃO DOS PREÇOS EXIBIDOS:

Esta planilha de preços de referência e seus anexos foram elaborados utilizando o software de criação e edição de planilhas Excel da Microsoft. Este programa armazena e calcula números de ponto flutuante conforme o padrão internacional IEEE 754 estabelecido pelo Institute of Electrical and Electronics Engineers, utilizando o limite de precisão de quinze casas decimais, para os já referidos cálculo e armazenamento. (Microsoft, artigos ID 78113, Rev 2.0 e ID 214118 Rev 8.0). Quaisquer aparentes discrepâncias de somas de valores nesta planilha e anexos deve-se à precisão dos valores associada à exibição gráfica de apenas duas casas decimais, e deverão ser desconsideradas.

MOTIVO DO ADITAMENTO:

Base Legal: Art. 65, § 1º c/c § 2º da Lei nº 8.666, de 1993 - Motivação: Alterações contratuais qualitativas, decorrentes de modificações do projeto ou das especificações, e/ou quantitativas, decorrentes de acréscimos ou supressões nas quantidades previstas no objeto - Limite: Até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
Base Legal: Art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983, de 2013. - Motivação: Alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto. - Limite: Até 10% (dez por cento) do valor inicial atualizado do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Planilha Auxiliar de Medição Final do Contrato 127 UFSC 2023

Medição Final da Planilha do Contrato:

Mão de Obra	Material	Equipamento	Total
R\$ 2.142,38	R\$ 306,90		R\$ 2.449,28

Reajuste da Medição Final do Contrato: (4,42%)

Mão de Obra	Material	Equipamento	Total
R\$ 94,69	R\$ 13,56		R\$ 108,26

Reajuste da Medição de 28/04/2025 do Aditivo 01: (4,42%)

Medição	Mão de Obra	Material	Equipamento	Total
	R\$ 9.846,66	R\$ 104.221,26	R\$ 21.012,93	R\$ 135.080,85
Reajuste	Mão de Obra	Material	Equipamento	Total
	R\$ 435,22	R\$ 4.606,58	R\$ 928,77	R\$ 5.970,57

Medição Final do Aditivo 03:

Mão de Obra	Material	Equipamento	Total
R\$ 2.230,85	R\$ 4.578,80		R\$ 6.809,65

Reajsute da Medição Final do Aditivo 03: (4,42%)

Mão de Obra	Material	Equipamento	Total
R\$ 98,60	R\$ 202,38		R\$ 300,99

Reajsute da Medição de 26/03/2025 do Aditivo 03 (4,42%)

Medição	Mão de Obra	Material	Equipamento	Total
	R\$ 38.337,76	R\$ 84.310,84	10661,68	R\$ 133.310,28
Reajuste	Mão de Obra	Material	Equipamento	Total
	R\$ 1.694,53	R\$ 3.726,54	R\$ 471,25	R\$ 5.892,31

Medição Final do Aditivo 04

Mão de Obra	Material	Equipamento	Total
R\$ 245,52	R\$ 3.824,87	-0,01	R\$ 4.070,38

Reajuste da Medição Final do Aditivo 04: (4,42%)

Mão de Obra	Material	Equipamento	Total
R\$ 10,85	R\$ 169,06		R\$ 179,91

Reajuste da Medição de 10/06/2025 do Aditivo 04 (4,42%)

Medição	Mão de Obra	Material	Equipamento	Total
	R\$ 16.290,20	R\$ 41.249,94	R\$ 350,59	R\$ 57.890,73
Reajuste	Mão de Obra	Material	Equipamento	Total
	R\$ 720,03	R\$ 1.823,25	R\$ 15,50	R\$ 2.558,77

Total Geral a Pagar

Mão de Obra	Material	Equipamento	Total
R\$ 7.672,68	R\$ 19.251,94	R\$ 1.415,50	R\$ 28.340,12

Descrição: Medição Final dos itens: Contrato 127/UFSC/2023, Aditivo 03, Aditivo 04, Reajuste de Contrato, Reajuste dos Aditivos 1, 3 e 4.